



RESOLUÇÃO Nº 029/2020-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 18/8/2020.

Aprova novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PCO).

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 7469/2012 – volume 3;**

Considerando o contido na Resolução nº 037/2020-PCO;

Considerando o contido na Comunicação Interna nº 037/2020-PCO;

Considerando o contido nos **§2º e 3º do Art. 5º; Incisos II e IV do §2º do Art. 23 e; Inciso X do Art. 55** do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PCO) da Universidade Estadual de Maringá

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 106ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PCO) da Universidade Estadual de Maringá que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 1º (...)

§ 2º O corpo docente permanente do PCO é composto de professores da UEM e de outras Instituições de Ensino Superior nacionais, integrantes da carreira docente do magistério superior, em regime de Dedicção Exclusiva, com título de doutor, que coordenem em sua instituição de origem projetos de pesquisa institucional afetos às linhas de pesquisa do Programa, que possuam produção bibliográfica igual ou superior ao conceito “BOM” no quadriênio em curso, segundo os critérios de avaliação quadrienal da área na CAPES e sejam credenciados pelo Conselho Acadêmico.

§ 3º Professores integrantes da carreira docente do magistério superior, em regime de Dedicção Exclusiva, com título de doutor ou professores de outras instituições de ensino superior, privada ou pública, nacional ou internacional, poderão compor o quadro de docentes do PCO, na qualidade de professores colaboradores ou visitantes, desde que tenham o título de doutor, sejam credenciados pelo Conselho Acadêmico e sejam observados os critérios definidos pela área junto a CAPES.”